LEI Nº 2362, DE 02 DE JULHO DE 1.998
Dá denominação à via pública.

O Prefeito do Município de Leme.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua "José Amaral", a rua nº 11 do Jardim Residencial Ana Lúcia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de julho de 1.998.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL